

**Este é o Regulamento do Programa CAIXA de Recompensas, trazendo orientações sobre os benefícios concedidos aos clientes com Cesta de Serviços contratada.**

**Palavras/Expressões que usaremos**

**Concedido:** algo liberado ou permitido;

**Concessão:** ato de liberar ou permitir algo;

**Cumulativos:** quantidades que podem ser somadas ao início;

**Débito:** é quando um valor sai da sua conta;

**Dia útil:** qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado;

**Franquia:** produtos/serviços contidos na Cesta de Serviços CAIXA contratada, já incluídos no valor da mensalidade;

**Mensalidade:** pagamento que ocorre todo mês;

**Modalidades:** tipos de Cestas de Serviços disponíveis para contratação, contendo quantidade de serviços e valores diferentes;

**Movimentação espontânea:** são as operações com crédito, débito e transferências;

**Suspensão:** uma interrupção temporária;

**Vigência:** tempo de duração daquilo que foi contratado;

**Vigente:** algo que está válido.

**Do Produto**

**Artigo 1º** - O Programa CAIXA de Recompensas consiste no acesso a desconto no valor da mensalidade da Cesta contratada pelo Programa de Pontos por Relacionamento ou contratação do benefício de bônus para Celular de igual valor, em telefone móvel indicado pelo cliente, após contratação da Cesta de Serviços CAIXA, em contrapartida ao relacionamento mantido com a CAIXA e ao pagamento regular da mensalidade da cesta.

**Parágrafo Primeiro** – Os benefícios não são cumulativos, ou seja, o cliente pode escolher apenas 1 benefício para receber.

**Parágrafo Primeiro** - O cancelamento da Cesta de Serviços implicará automaticamente na suspensão de eventual benefício concedido pelo Programa CAIXA de Recompensas.

**Parágrafo Terceiro** – Os clientes que possuem desconto na mensalidade pelas Campanhas de Desconto não podem aderir ao Bônus Celular, durante a vigência do desconto.

**Das Modalidades**

**Artigo 2º** - O Programa Caixa de Recompensas contempla as seguintes modalidades de Cesta de Serviços.

**Parágrafo Primeiro** – Modalidades contempladas na entrega do benefício da mensalidade diferenciada:

	Cesta Universitária CAIXA – exclusiva para conta corrente Universitária		Cesta Singular CAIXA
	Cesta Fácil CAIXA		Cesta Especial CAIXA
			Cesta Padrão I

**Parágrafo Segundo** – Modalidades contempladas na entrega do benefício do Bônus de Celular:

	Cesta Universitária CAIXA – exclusiva para conta corrente Universitária		Cesta Fácil CAIXA
	Cesta Poupe CAIXA		Cesta Singular CAIXA
			Cesta Especial CAIXA

**Da contratação, alteração ou cancelamento do benefício**

**Artigo 3º** - A **contratação**, alteração ou cancelamento do benefício pode ser realizada a qualquer momento pelo cliente em qualquer Agência CAIXA, Internet Banking – IBC e App Mobile CAIXA;

**Parágrafo Único** – A vigência da alteração será a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao pedido.

#### **Do benefício do Programa de Pontos por Relacionamento**

**Artigo 4º** -Nesse benefício, o cliente tem desconto no valor da mensalidade, que pode chegar 100%, de acordo com a soma de pontos obtidos, conforme regras, produtos e serviços indicados na página da CAIXA [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**Parágrafo Único** - A pontuação é válida apenas para produtos vinculados ao CPF do primeiro titular da conta que teve **contratação** da Cesta.

**Artigo 5º** - A tabela de pontuação por produtos/serviços está disponível para consulta nas agências, Postos de Atendimento e na página da CAIXA [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no campo “O que o relacionamento com a CAIXA pode garantir”, dentro da seção “Cesta de Serviços”.

**Artigo 6º** - A pontuação alcançada no mês dará desconto na mensalidade do mês seguinte. refletirá na mensalidade diferenciada do mês subsequente.

**Artigo 7º** - O cliente perde o direito ao desconto na mensalidade automaticamente no mês nas seguintes hipóteses:

**Paragrafo Primeiro** - Por inadimplência ou atraso no último dia do mês de apuração, nos produtos Cheque Especial, Adiantamento a Depositante, Cartões de Crédito, Empréstimos Pessoais ou se estiver com duas prestações de Financiamento Habitacional em atraso.

**Paragrafo Segundo** - Caso não ocorra pagamento da mensalidade da Cesta de Serviços em sua totalidade por 90 dias uteis, a contar da data de pagamento escolhida pelo cliente; e se constatada ausência de movimentação espontânea na conta por 90 dias, ocorrerá a suspensão da **contratação** da Cesta de Serviços, o benefício é cancelado de forma automática.

#### **Do benefício do Bônus Celular**

**Artigo 8º** - Nesse benefício, o valor pago na mensalidade é convertido em bônus para celular, enviado para o telefone móvel indicado pelo cliente, para uso em ligações, envio de SMS e/ou disponibilização de pacote de dados para internet.”. da mensalidade, desde que atendidas as regras da respectiva operadora de telefonia

**Parágrafo Primeiro** – O cliente somente recebe o Bônus Celular caso o pagamento da mensalidade seja feito em até 30 dias após a data escolhida para pagamento.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento parcial da mensalidade da Cesta de Serviços contratada não gerará bônus de celular

**Artigo 9º** - No caso do cliente ter mais de uma conta, ou por livre escolha de diferentes titulares de diferentes contas, um mesmo número de telefone móvel pode ser indicado para recebimento dos bônus

**Parágrafo Único** – Em qualquer hipótese, o valor máximo transferido pela CAIXA, na forma de bônus, não ultrapassará R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.

**Artigo 10º** - A utilização de serviços individuais além da franquia de serviços da Cesta de Serviços contratada, não dará bônus de celular adicional ao valor de bônus entregue no valor da mensalidade de cesta.

**Artigo 11º** - A **escolha** do benefício e a indicação do telefone móvel que receberá o bônus de celular pode ser feita nas Agências CAIXA ou nos canais de atendimento em que o serviço estiver disponível.

**Parágrafo Primeiro** – O valor do bônus é o mesmo do valor da mensalidade da cesta contratada, e pode ser ativado na mesma data da contratação da Cesta de Serviços.

**Parágrafo Segundo** – A **escolha** do benefício pode ser verificada pelo cliente na consulta da modalidade da cesta de sua conta, que terá a inclusão da palavra “Bonificada” ao nome da cesta.

**Artigo 12º** - Como regras gerais do bônus de celular, fica determinado que o bônus é válido para usuários de telefonia móvel titulares de planos pessoa física, Pré-Pagos ou Pós-Pagos, de qualquer DDD, conforme as regras da respectiva operadora de telefonia.

**Artigo 13º** - Para receber o bônus, a número indicado deve ter um plano de voz ativo na operadora de telefonia.

**Parágrafo Primeiro** – Quando o bônus é entregue, o cliente receberá uma notificação por SMS ou via Aplicativo CAIXA de Recompensas para a confirmar a entrega do benefício

**Parágrafo Segundo** - Os bônus serão entregues em R\$ (reais) para planos Pré-Pagos e Controle, e em minutos para planos Pós-Pagos, caso não estabelecido de modo diverso nas regras fornecidas pela respectiva operadora de telefonia.

**Artigo 14º** - A alteração do telefone móvel para recebimento dos bônus de celular pode ser feita pelo cliente, a qualquer momento, nas Agências CAIXA ou nos canais de atendimento em que o serviço esteja disponível.

**Parágrafo Primeiro** – O cliente pode utilizar o aplicativo de celular “CAIXA de Recompensas”, se disponível para *download* na Play Store e Apple Store, para consultar informações relativas ao bônus, receber comunicações do Programa e enviar para outro telefone móvel os bônus recebidos.

**Parágrafo Segundo** – O envio do bônus para um amigo, ou divisão do benefício entre o telefone previamente cadastrado e outro número é restrita ao aplicativo CAIXA de Recompensas.

**Artigo 15º** - Para poder receber o bônus de celular, é exigido do cliente a adimplência dos contratos de crédito que possui junto à CAIXA, e pelo menos 1 (um) ponto proveniente da posse de produtos, no Programa de Pontuação por Relacionamento da CAIXA.

#### **Das Regras Relativas ao Bônus de Celular Junto às Operadoras de Telefonia Móvel**

**Artigo 16º** - Os bônus não são válidos para planos exclusivos para dados e planos Pessoa Jurídica.

**Artigo 17º** - As regras específicas de uso do benefício, tal qual permissões e impedimentos para recebimento determinados pelas operadoras, e validade para voz, dados e SMS, são de responsabilidade das operadoras, devendo as restrições à utilização e não habilitação ao recebimento do bônus serem observadas.

**Artigo 18º** - Os clientes que podem receber o bônus de celular terão seu uso sujeito às regras a seguir relacionadas, de acordo com a operadora de telefonia móvel de que é cliente.

**Artigo 19º** - Caso a entrega não possa ser feita por problemas no número indicado ou pelo número não atender aos requisitos da operadora, o bônus é cancelado e o cliente perde o bônus gerado no mês. A troca do número indicado poderá ser feita nos canais de atendimento ou Agências da CAIXA.

#### **I – Operadora CLARO - Regras Bônus Celular - Exclusivo para planos Pré-Pagos e Controle**

- **Ligação local Claro para Claro móvel e fixo: o minuto será tarifado de acordo com o plano ativo (pré-pago, controle ou pós-pago), contratado junto à operadora.**
- **De acordo com o valor em reais (R\$) do bônus recebido, confira a quantidade de megabyte que será disponibilizado para utilizar por 30 dias:**
  - **De R\$1,00 até R\$1,99 - 50MB de internet**
  - **De R\$2,00 até R\$4,99 - 100MB de internet**
  - **De R\$5,00 até R\$9,99 - 250MB de internet**

- De R\$10,00 até R\$14,99 - 500MB de internet
- De R\$15,00 até R\$19,99 - 750MB de internet
- De R\$20,00 até R\$24,99 - 1GB de internet
- De R\$25,00 até R\$29,99 - 1,25GB de internet
- De R\$30,00 até R\$34,99 - 1,5GB de internet
- De R\$35,00 até R\$39,99 - 1,75GB de internet
- De R\$40,00 até R\$44,99 - 2GB de internet
- De R\$45,00 até R\$49,99 - 2,25GB de internet
- De R\$50,00 até R\$54,99 - 2,5GB de internet
- De R\$55,00 até R\$59,99 - 2,75GB de internet
- Acima de R\$60,00 - 3GB de internet

Na Claro o bônus celular é chamado de **Bônus Patrocinado**.

Consulte o site [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br) para obter mais informações.

Caso o cliente queira consultar o bônus celular/bônus patrocinado recebido ou utilizado, basta ele digitar no telefone \*1052#.

A consulta do pacote de internet estará disponível dentro da validade de uso do serviço. Caso o prazo de utilização tenha expirado, a consulta deverá ser feita no extrato detalhado buscando a informação do produto Bônus Patrocinado.

### **Importante:**

Para os clientes de plano (família) com internet compartilhada, o pacote de internet estará disponível apenas para a linha titular.

Quando houver contratação de pacote (30 dias), o pacote de internet do bônus terá prioridade, exceto quando existir outro bônus com menor tempo de validade.

O bônus não é acumulativo com outras promoções da Claro.

Não é válido para planos de números fixos, planos de dados, planos corporativos e plano Claro Flex.

O limite de concessão de bônus por mês, por número de celular é de R\$240, ainda que o participante tenha aderido a mais de uma campanha no período, independente da marca patrocinadora.

O limite de concessão de bônus para utilização em internet é de até 4 pacotes, por mês para planos pré-pagos e 1 pacote para planos controle e pós-pago.

O cliente que não conseguir ativar o bônus decorrente de alguma restrição do seu plano na Operadora, receberá uma comunicação com o link de acesso ao cupom permitindo o direito de ativar o bônus em outro número de celular válido e elegível, de acordo com as regras de negócios da OPERADORA.

Confira abaixo as regras de utilização:

### **Planos PRÉ-PAGO E CONTROLE**

- O valor em reais (R\$) do bônus é válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- O prazo de utilização do bônus é de 30 dias após a concessão do crédito;
- O saldo de bônus concedido não poderá ser utilizado para adesão ou renovação de promoções da Claro, sejam elas pontuais ou recorrentes;
- O saldo de bônus concedido não poderá ser utilizado para aquisição de produtos ou serviços da operadora;
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga ativo dentro da validade, para usar o bônus, seja em valor de recarga disponível acima de R\$0,01 ou com valor de recarga disponível em pacote acima de R\$0,01;
- O bônus será consumido antes do saldo principal, para celulares pré-pago;
- O bônus entrará como um valor extra, e será utilizado somente caso o participante ultrapasse o limite da sua franquia, para celulares controle;

- Quando houver contratação de internet diária, primeiro será consumido o pacote de internet do bônus e depois a internet diária;

Assim que o bônus celular/bônus patrocinado é disponibilizado, é enviado um SMS (mensagem) avisando a entrega do bônus para utilizar com ligações e outro avisando para utilizar o pacote de internet, conforme segue:

Chegou seu Bônus+ Claro: R\$ XX p/ ligações locais Claro fixo e móvel. Val. 30 dias. Seu pacote internet será liberado amanhã. Saldo? \*1052#.

Seu pacote internet Bônus+ Claro de XX MB chegou! Conexão turbinada para navegar muito mais! Val. por 30 dias. Saldo? \*1052#.

#### **Planos PÓS-PAGO:**

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- O valor em reais (R\$) para ligações é convertido em minutos, exemplo: R\$10,00 = 10 Minutos.
- O consumo do bônus celular começará após a utilização total da franquia mensal contratada, isso ocorre, a partir do 5º dia útil do mês subsequente e sua duração vale até o último dia do mês.

Assim que o bônus celular/bônus patrocinado é disponibilizado, é enviado um SMS (mensagem) avisando o agendamento para o próximo mês, depois, quando concedido, o de entrega do bônus para utilizar com ligações e outro avisando para utilizar o pacote de internet, conforme segue:

Recebemos o pedido do seu Bônus+ Claro de XX min + pacote internet. Continue atento as suas mensagens, no próximo mês ele será liberado.

Chegou seu Bônus+ Claro! XX min p/ ligações locais p/ Claro fixo e móvel. Val. até o fim do mês. O pacote internet chega em breve. Saldo? \*1052#.

Conexão turbinada! Seu pacote internet Bônus+ Claro de XX MB chegou! Val. por 30 dias. Saldo? \*1052#.

## **II – Operadora Oi - Regras Bônus Celular - Exclusivo para planos pré-pagos e controle**

**Ligação local Oi para Oi móvel e fixo: o minuto será tarifado de acordo com o plano ativo (pré-pago e controle), contratado junto à operadora.**

- **100 SMS enviados por 30 dias para os planos ativos (pré-pago e controle);**
- **De acordo com o valor em reais (R\$) do bônus recebido, confira a quantidade de megabyte que será disponibilizado para utilizar por 30 dias:**
  - **De R\$1,00 até R\$1,99 - 50MB de internet**
  - **De R\$2,00 até R\$4,99 - 100MB de internet**
  - **De R\$5,00 até R\$9,99 - 250MB de internet**
  - **De R\$10,00 até R\$14,99 - 500MB de internet**
  - **De R\$15,00 até R\$19,99 - 750MB de internet**
  - **De R\$20,00 até R\$24,99 - 1GB de internet**
  - **De R\$25,00 até R\$29,99 - 1,25GB de internet**
  - **De R\$30,00 até R\$34,99 - 1,5GB de internet**
  - **De R\$35,00 até R\$39,99 - 1,75GB de internet**
  - **De R\$40,00 até R\$44,99 - 2GB de internet**
  - **De R\$45,00 até R\$49,99 - 2,25GB de internet**
  - **De R\$50,00 até R\$54,99 - 2,5GB de internet**
  - **De R\$55,00 até R\$59,99 - 2,75GB de internet**
  - **Acima de R\$60,00 - 3GB de internet**

Na Oi o bônus celular é chamado de **Recarga Bonificada - R1 e R3**.

Caso o cliente pré-pago e controle queira consultar o bônus celular recebido ou utilizado, basta ligar para \*805 ou acessar o site Minha Oi.



Consulte o site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) para obter mais informações.

A consulta do pacote de internet estará disponível dentro da validade de uso do serviço. Caso o prazo de utilização tenha expirado, a consulta deverá ser feita no extrato detalhado buscando a informação do produto Recarga Bonificada.

**Importante:**

O bônus não é acumulativo com outras promoções da Oi, não é válido para planos de números fixos, planos de dados, planos corporativos, plano pós-pago, Chip da antiga operadora Brasil Telecom e Participantes da promoção Pula Pula.

Confira abaixo as regras de utilização:

**Planos PRÉ-PAGO E CONTROLE**

- O valor em reais (R\$) do bônus é válido para chamadas locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- O saldo de bônus concedido não poderá ser utilizado para adesão ou renovação de promoções da Oi, sejam elas pontuais ou recorrentes;
- O saldo de bônus concedido não poderá ser utilizado para aquisição de produtos ou serviços da operadora;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Prazo de utilização são de 30 dias após a concessão do crédito;
- O bônus será consumido antes do saldo principal, para celulares pré-pago;
- O bônus entrará como um valor extra, e será utilizado somente caso o participante ultrapasse o limite da sua franquia, para celulares controle;
- Quando houver contratação de internet diária, primeiro será consumido o pacote de internet do bônus e depois a internet diária;
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga ativo dentro da validade para usar o bônus, seja em valor de recarga disponível acima de R\$0,01 ou com valor de recarga disponível em pacote acima de R\$0,01.

Assim que o bônus celular é disponibilizado, é enviado um SMS (mensagem) avisando a entrega do bônus para utilizar, conforme segue:

Chegou seu Bônus+ Oi: R\$XX p/ ligações locais Oi Fixo e móvel e 100 SMS + XXXmb p/ você se conectar muito mais! Val. 30 dias. Saldo? \*805

**III – Operadora TIM - Regras Bônus Celular - Exclusivo para planos pré-pagos e controle**

Bônus Celular (Bônus+) é um crédito de telefonia concedido pela operadora TIM para falar, enviar SMS e navegar na internet, conforme segue:

- **Ligação local ilimitada para números móveis e fixos da TIM durante o período de validade do saldo concedido;**
- **Envio de SMS ilimitado para números móveis locais da TIM durante o período de validade do saldo concedido;**
- **De acordo com o valor em reais (R\$) do bônus recebido, confira a quantidade de megabyte que será disponibilizado para utilização, juntamente com os benefícios mencionados acima:**
  - R\$1,00 - 50MB de internet;**
  - R\$2,00 - 100MB de internet;**
  - R\$3,00 - 150MB de internet;**
  - R\$4,00 - 200MB de internet;**
  - R\$5,00 - 250MB de internet;**
  - R\$6,00 - 300MB de internet;**
  - R\$7,00 - 350MB de internet;**
  - R\$8,00 - 400MB de internet;**



## Regulamento do Programa Caixa de Recompensas - Pessoa Física

- R\$9,00 - 450MB de internet;**
- R\$10,00 - 500MB de internet;**
- R\$20,00 - 1GB de internet;**
- R\$30,00 - 1,5GB de internet;**
- R\$40,00 - 2GB de internet;**
- R\$50,00 - 2,5GB de internet.**

Na operadora TIM o bônus celular é chamado de **Bônus Mais**.

Caso o cliente queira consultar o bônus recebido ou utilizado, basta ele acessar o Meu TIM.

A consulta do pacote de internet estará disponível dentro da validade de uso do serviço. Caso o prazo de utilização tenha expirado, a consulta deverá ser feita no extrato detalhado buscando a informação do produto Bônus Mais.

Consulte o site [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br) para obter mais informações.

### **Importante:**

O bônus não é acumulativo com outras promoções da TIM, não é válido para planos de números fixos, planos de dados, planos corporativos, plano pós-pago e Controle Express. O cliente Pós-pago e Controle Express que for contemplado, receberá uma comunicação com o link de acesso ao cupom permitindo o direito de ativar o Bônus Mais em outro número de celular válido e elegível, sendo Pré-pago ou Plano Controle, de acordo com as regras de negócios da OPERADORA.

Confira abaixo as regras de utilização:

### **Planos PRÉ-PAGO e CONTROLE FATURA:**

- Válido para internet, ligações locais para números TIM fixos e móveis, envio de SMS local de TIM para TIM;
- O cliente com plano/oferta ativo assim que receber o bônus, ele já começará a ser utilizado antes de qualquer outro bônus ou benefícios da sua oferta;
- O bônus terá prioridade de uso diante de outras ofertas/bônus que o cliente tenha recebido;
- O prazo de utilização do bônus varia de 1 até 10 dias, de acordo com o valor/pacote recebido;
- O saldo de bônus concedido não poderá ser utilizado para adesão ou renovação de promoções da TIM, sejam elas pontuais ou recorrentes;
- O saldo de bônus concedido não poderá ser utilizado para aquisição de produtos ou serviços da operadora.
- Caso o usuário não utilize o volume total de MB concedidos, dentro da validade estipulada, o bônus restante deste pacote será expirado.
- Não há limite ou restrição de concessão de mais de 1 pacote com a mesma quantidade de MB, durante 30 dias;
- O cliente que não conseguir ativar o bônus decorrente de alguma restrição do seu plano na Operadora, receberá uma comunicação com o link de acesso ao cupom permitindo o direito de ativar o Bônus Mais em outro número de celular válido e elegível, de acordo com as regras de negócios da OPERADORA.

Assim que o bônus celular é disponibilizado, é enviado um SMS (mensagem) avisando a entrega do bônus para utilizar, conforme segue:

(cliente): Voce ganhou RS XX em bonus para Internet, ligacoes TIM e SMS. Aproveite nas redes sociais. Saldo? Acesse o MEU TIM.

## **IV – Operadora VIVO - Regras Bônus Celular - Por plano**

Bônus Celular é um crédito de telefonia concedido pela operadora Vivo para falar, enviar SMS e navegar na internet e acesso à Caixa Postal e Vivo Avisa, conforme segue:

- **Ligação local Vivo para Vivo móvel:** o minuto será tarifado de acordo com o plano ativo (pré-pago, controle ou pós-pago), contratado junto à operadora.
- **Diária de 150 MB:** a diária de internet é tarifada de acordo com o valor do plano ativo (pré-pago e controle), contratado junto à operadora.
- **Envio de SMS:** o envio de SMS é tarifado de acordo com o valor do plano ativo (pré-pago e controle), contratado junto à operadora.
- **Acesso à Caixa Postal e Vivo Avisa:** o serviço é tarifado de acordo com o valor do plano ativo (pré-pago e controle), contratado junto à operadora.

Na Vivo o bônus celular é chamado de **Bônus Gold**.

Consulte o site [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br) para obter mais informações.

Caso o cliente pré-pago ou controle queira consultar o bônus celular recebido ou utilizado, basta ele ligar para \*8000. Para o plano pós-pago ligar para \*8012.

### **Importante:**

O bônus não é acumulativo com outras promoções da Vivo. Não é válido para planos de números fixos, planos de dados, planos corporativos e plano Vivo Easy.

O cliente que não conseguir ativar o bônus decorrente de alguma restrição do seu plano na Operadora, receberá uma comunicação com o link de acesso ao cupom permitindo o direito de ativar o bônus em outro número de celular válido e elegível, de acordo com as regras de negócios da OPERADORA.

Confira abaixo as regras de utilização:

### **Planos PRÉ-PAGO E CONTROLE**

- Bônus válido para uso em chamadas locais de Vivo Móvel para Vivo Móvel, SMS de Vivo para Vivo, SMS Vivo para Outras Operadoras móveis, acesso ao WAP, Internet, envio de MMS, acesso à Caixa Postal e Vivo Avisa.
- Para contagem da utilização da bonificação serão considerados os mesmos valores vigentes para o Plano de Serviço contratado pelo Cliente junto à Vivo.
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga ativo dentro da validade para usar o bônus, seja em valor de recarga disponível acima de R\$0,01 ou com valor de recarga disponível em pacote acima de R\$0,01.
- O bônus será consumido antes do saldo principal (recarga), para celulares pré-pago;
- O bônus será consumido após a franquia para planos Controle;
- O bônus concedido não poderá ser utilizado para adesão a promoções da Vivo e/ou aquisição de produtos/serviços de terceiros, bem como para transferência de créditos de recarga entre clientes Vivo.
- O bônus é válido por 30 (trinta) dias, a partir da data de concessão, não sendo prorrogado em nenhuma hipótese. Créditos eventualmente não utilizados em um mês serão automaticamente cancelados e não poderão ser utilizados nos meses subsequentes.

Assim que o bônus celular é disponibilizado, é enviado um SMS (mensagem) avisando a entrega do bônus para utilizar, conforme segue:

Você ganhou R\$XX,00 em bônus celular. Validos por 30 dias em ligações locais p/ Vivo móvel, SMS e Internet. Saldo\*8000

### **Planos PÓS-PAGO**

- Bônus válido para uso para uso em chamadas locais de Vivo para Vivo e para fixo.
- O valor em reais (R\$) para ligações é convertido em minutos, exemplo: R\$10,00 = 10 Minutos.
- O bônus será consumido após a franquia mensal contratada;
- O bônus é válido por 30 (trinta) dias, a partir da data de concessão, não sendo prorrogado em nenhuma hipótese. Créditos eventualmente não utilizados em um





## Regulamento do Programa Caixa de Recompensas - Pessoa Física

mês serão automaticamente cancelados e não poderão ser utilizados nos meses subsequentes.

- O bônus concedido não poderá ser utilizado para adesão a promoções da Vivo e/ou aquisição de produtos/serviços de terceiros, bem como para transferência de créditos de recarga entre clientes Vivo.

Assim que o bônus celular é disponibilizado, é enviado um SMS (mensagem) avisando a entrega do bônus para utilizar, conforme segue:

Você ganhou XX minutos em bônus celular. Validos por 30 dias em ligações locais para Vivo móvel e fixo. Saldo \*8012.

**Artigo 20º** - As alterações nas regras e forma de utilização dos bônus de celular são de inteira responsabilidade das operadoras de telefonia móvel, não tendo a CAIXA participação em sua definição, aplicação ou controle da utilização após a entrega do bônus.

**Parágrafo Único:** As alterações nas regras de uso dos bônus feitas pelas operadoras, tão logo informadas à CAIXA, serão atualizadas neste documento.

**Contrato registrado em 09/05/2023, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, sob o nº 4699363**

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[CAIXA.gov.br](http://CAIXA.gov.br)